



## EVOLUÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORNECIDOS AOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR NO PERÍODO DE 2012 A 2015

### *EVOLUTION OF THE ACQUISITION OF FAMILY AGRICULTURE FOOD PROVIDED TO SCHOOLCHILDREN IN THE MUNICIPAL NETWORK MEDIANEIRA - PR IN THE PERIOD 2012-2015*

Estela Holz\*  
Exzolvildres Queiroz Neto\*\*

#### RESUMO

O artigo tem por objetivo apresentar um panorama da compra de alimentos provenientes da agricultura familiar no período de 2012 a 2015 junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Medianeira / Paraná. Desde 2010 existe a obrigatoriedade da aquisição de alimentos da agricultura familiar, no montante de 30% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O município de Medianeira, no período estudado, apresentou aumento na aquisição de alimentos e tem se empenhado no desenvolvimento local da agricultura familiar de forma a garantir uma maior segurança alimentar e nutricional aos alunos atendidos na rede municipal de educação. Identificaram-se oportunidades e prováveis ameaças do programa que necessitam ser superadas para fomentar a agricultura familiar local e fortalecer a segurança alimentar do público escolar de Medianeira.

**Palavras chave:** alimentação escolar, agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional.

#### ABSTRACT

The article aims to present an overview of buying food from family farms in the period 2012-2015 by the National School Feeding Programme of the Municipality of Medianeira / Paraná. Since 2010 there is a mandatory purchase of food from family farms, amounting to 30% of funds from the National Education Development Fund for the National School Feeding Programme. The municipality of Medianeira during the study period, increased the acquisition of food and has been engaged in local development of family farming in order to ensure greater food security and nutrition students attended at the municipal education. They identified opportunities and threats likely program that need to be overcome to enhance local family farms and strengthen the food security of the public school of Medianeira.

**Key words:** school feeding, family farming, food and nutrition security, health.

---

\* Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar Municipal de Medianeira – PR. Especialista em Alimentos, Nutrição e Saúde no Espaço Escolar pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana. E-mail: estelaholz@outlook.com

\*\* Doutor em Engenharia Agrícola pela UNICAMP. Professor Adjunto e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento – PPGPD/UNILA. E-mail: queiroz.neto@unila.edu.br



## 1. INTRODUÇÃO

Entre as políticas públicas direcionadas à alimentação e nutrição no Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o mais antigo e um dos mais relevantes, principalmente por seu caráter universalizado e por seus objetivos<sup>24,25</sup>. Assim, o PNAE consegue atender a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino e tem por objetivo principal contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos por possibilitar desta forma melhor aprendizado e rendimento escolar. Isso influencia diretamente na formação de hábitos alimentares, podendo contribuir positivamente. Além de aproximar e valorizar outras políticas públicas, fortalecendo a agricultura familiar, sendo esta fornecedora de alimentos mais saudáveis a população escolar, cumprindo o seu papel no que diz respeito à promoção da saúde destes.

Desde 1950, o PNAE já passou por muitas modificações, inclusive na forma de gestão do programa, passando de um modelo centralizado para o descentralizado<sup>1</sup>. As entidades executoras responsáveis pela operacionalização do programa, com incentivo de verbas federais, apoiadas pela obrigatoriedade recente de aquisição de alimentos da agricultura familiar<sup>2</sup>, tendem a ir ao encontro dos preceitos da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano a Alimentação Adequada<sup>6</sup>.

Com base nessas considerações, neste trabalho procurou-se como objetivo geral conhecer os alimentos que foram ofertados pela agricultura familiar aos escolares da rede pública municipal de ensino de Medianeira-PR, no período de 2012 a 2015. E como objetivos específicos: citar quais foram os alimentos oriundos da agricultura familiar no período de 2012 a 2015. Discutir a evolução das chamadas públicas ao longo do período citado para estudo. Verificar potencialidades e prováveis ameaças. Relevar o papel desses alimentos na contribuição da saúde das crianças. Contribuir na continuidade do resgate de consumo de alimentos saudáveis e permanência do agricultor no campo.

Para investigar desta temática, protocolou-se junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Medianeira solicitação de acesso aos documentos das chamadas públicas dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. As pastas de 2010 e 2011, não foram localizadas em tempo hábil para execução deste estudo. Assim, os demais períodos fizeram parte do objeto desta pesquisa.

Tabulou-se os alimentos que foram adquiridos mediante os contratos devidamente assinados por ambas as partes, bem como os valores totais das aquisições.

Ainda, fez-se o cálculo do percentual que estes produtos representaram no valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), verificando assim se o percentual exigido pela legislação (no mínimo 30%) foi ou não cumprido nos anos estudados.

## 2. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL

A alimentação é um tema que nos toca profundamente, pois todos precisamos que ela seja saudável, nutritiva, ecologicamente sustentável e segura. Uma sociedade que não tem essas questões bem discutidas e resolvidas tem ameaçado seu desenvolvimento<sup>30, 31</sup>. Quando se trata de alimentação e nutrição em saúde coletiva, ressalta-se a necessidade de discussões amplificadas em todos os campos ligados a garantia do direito humano e à alimentação



saudável, prevenindo assim doenças, auxiliando na promoção, manutenção e recuperação da saúde com conseqüente melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros<sup>33</sup>.

Maluf (2009), em suas análises sobre o tema Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), esta objetiva ações e políticas públicas subordinadas a dois princípios representados pelo direito humano a alimentação adequada e saudável e a soberania alimentar. A vinculação a esses princípios e a intersetorialidade das ações diferenciam esse enfoque dos usos correntes da “segurança alimentar” por governos, organismos internacionais e representações empresariais vinculadas às grandes corporações e ao “agronegócio”. Esse mesmo autor ainda defende que a agricultura familiar, por suas características particulares, produção em pequena escala, gera proporcionalmente ocupação, renda e oferta de alimentos de qualidade e diversificados, sendo excelente estratégia de desenvolvimento com equidade social e SAN. Entretanto, para que a SAN tenha um maior sucesso, desafios terão que ser superados, entre eles as relações entre iniciativas locais, regionais e as esferas de governos em termos de reconhecimento e conflitos, bem como formas de cooperação e parceria, bem como a participação social<sup>32</sup>.

Anjos e Burlandy (2010), afirmam a SAN como um conceito em construção pois além de representar concepções relacionadas ao direito alimentar (quantidade, qualidade e continuidade), soberania alimentar, preservação da cultura alimentar, bem como a sustentabilidade do sistema alimentar. O enfoque de SAN tem ainda intensa relação na compreensão de forma integrada ao que diz respeito as múltiplas faces do sistema agroalimentar (produção, abastecimento, comercialização e consumo versus direito humano à alimentação adequada, soberania alimentar, intersetorialidade, equidade e participação social<sup>39</sup>.

É necessário o encurtamento da cadeia de abastecimento, aproximando produtor e consumidor, sendo um dos veículos utilizados para isso o espaço escolar, podendo ser expandidas também para fora da escola; sendo essa expansão dependente da forma como a saúde é tratada dentro de cada município. Seriam assim estratégias importantes que fortalecem movimentos de consolidação de novas relações de produção e consumo, contestando a continuidade de tendências dominantes de modelos agroalimentares e de saúde coletiva<sup>40</sup>. Fortalecendo ainda o conceito de que a alimentação escolar apoie a construção de cadeias curtas de abastecimento, há a necessidade de discussões sobre a necessidade de desburocratização nos processos licitatórios de chamadas públicas e exigências legais sanitárias para que o pequeno produtor possa se formalizar. Situações como essa podem atrasar o fortalecimento das políticas de SAN<sup>41,42</sup>.

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) utilizado no Brasil, o qual é oriundo das conferências nacionais de segurança alimentar e fruto de grande mobilização de organizações da sociedade civil, está definido na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)<sup>6</sup>, sancionada em setembro de 2006, como "a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis". Além disso, a LOSAN também reconhece e estabelece que "a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal



de 1988, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população"<sup>24,25</sup>.

Estratégias a nível federal tem sido idealizadas no sentido de fortalecer a segurança alimentar e nutricional dos milhões de brasileiros. Uma delas foi a criação em 2003, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) através da Lei n<sup>o</sup>. 10.696. O PAA teve por objetivo garantir o acesso aos alimentos em quantidade e regularidade aos indivíduos em insegurança alimentar e nutricional, a inclusão social no campo e a redução do êxodo rural. O Programa também veio a contribuir para a formação de estoques estratégicos, possibilitando aos agricultores familiares o armazenamento de seus produtos para posterior comercialização a um preço melhor. Os responsáveis pela gestão do PAA são: o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome juntamente com os governos estaduais, municipais, sociedade civil, organizações da agricultura familiar e rede de entidades socioassistenciais. Assim, inseriu-se a agricultura familiar dentro das políticas públicas objetivando a SAN, por meio da distribuição de renda e geração de empregos<sup>22,23</sup>. Alguns estudiosos verificaram que o PAA assumiu importância por incentivar a diversificação produtiva, aumento da produção de alimentos para atender ao consumo familiar e as necessidades da rede socioassistencial local/regional, além de promover a valorização dos hábitos alimentares locais, o associativismo rural e a autoestima dos agricultores, propiciando novas alternativas de comercialização da produção, melhorando as condições de reprodução social desses agricultores no campo<sup>37,38</sup>.

Para beneficiar os pequenos agricultores ainda foi sancionada a Lei federal n<sup>o</sup>. 11.326 de 2006 que define, como agricultura familiar e empreendedor familiar, “os indivíduos que praticam atividades no meio rural; não detenham mais que quatro módulos fiscais, ou seja, pequeno proprietário; utilizem mão de obra da própria família e tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo”<sup>12</sup>.

Segundo dados do Censo Agropecuário 2006 a agricultura familiar no Brasil foi responsável por parte da produção nacional, sendo 87% da produção de mandioca, 70% de feijão, 46% de milho, 38% do café, 34% de arroz, 58% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves, 30% dos bovinos e 21% do trigo<sup>28</sup>.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) também tem sido uma das maiores e mais antigas (desde 1955) ferramentas de política pública no Brasil<sup>1</sup>. Estudos concluíram que a alimentação escolar é fator determinante de apoio à agricultura familiar, baseado em três aspectos presentes na própria legislação do PNAE, como: exigência ao respeito à vocação agrícola e hábitos alimentares regionais; compras dentro dos limites geográficos regionais; e uso de produtos in natura, típicos dessa produção. Mas assim, essa mesma legislação necessita ser explorada para um maior fortalecimento e efetivação da normativa nos diferentes contextos brasileiros e assim contribuir tanto para o desenvolvimento local, como para o fornecimento aos escolares de refeições que atendam aos princípios de uma alimentação saudável e adequada<sup>35,36,11</sup>.

Novamente, é o Estado na conjuntura atual adotando ações e políticas públicas visando promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população infanto-juvenil, definidas na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Esta lei preconiza que a segurança alimentar deve ter como base práticas alimentares promotoras de



saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis<sup>6</sup>.

Dessa forma, discussões sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem ganhado força no cenário nacional e a legislação que rege a alimentação escolar tem acompanhado toda essa demanda. Em 2000, o PNAE atendeu cerca de 37,1 milhões de alunos com um investimento na ordem de R\$ 901,7 milhões. Em 2014, foram atendidos aproximadamente 42 milhões de alunos utilizando cerca de R\$ 3,6 bilhões<sup>1</sup>.

A Lei Federal nº 11.947, a Resolução nº 38 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ambas de junho de 2009, apresentam as diretrizes de execução do programa<sup>2,3</sup>. Recentemente a Resolução nº 26 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de junho de 2013 teve como objetivo complementar a resolução anterior e a Resolução nº 4 de abril de 2015, alterou a Resolução 26 em pontos relevantes no que diz respeito a agricultura familiar<sup>4,5</sup>.

Entre os princípios do PNAE estão o direito humano à alimentação adequada, objetivando permitir aos alunos a segurança alimentar e nutricional<sup>2,3</sup>. Nas suas diretrizes são pontuadas a necessidade do emprego de alimentos saudáveis, variados, seguros, que respeitem tradições e hábitos alimentares saudáveis da população atendida. Ainda pontua o apoio ao desenvolvimento sustentável<sup>3,4</sup>.

A Lei no. 11.947, ainda determina que no mínimo 30 % do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para a execução do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dando preferência a assentamentos da reforma agrária, às comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. O processo de aquisição poderá ser realizado por processo de Chamada Pública<sup>1,2,3,4,5,8</sup>.

Dentro de todo este cenário está Medianeira, um município brasileiro de pequeno porte (criado em 25/07/1960), localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, fazendo divisões com os seguintes municípios: Serranópolis do Iguaçu (ao Sul), Matelândia (ao Leste), Missal (ao Norte) e São Miguel do Iguaçu (ao Oeste). Sua área territorial compreende 328,732 km<sup>2</sup>. A base da sua economia é a agro indústria. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2015, a população estimada era de 44.885 habitantes, sendo a maior parte residente na área urbana<sup>21</sup>. Segundo o site do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o município de Medianeira possui cadastrados 796 DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ativas<sup>34</sup>.

O município de Medianeira integra o núcleo de educação de Foz do Iguaçu, tendo em sua rede cadastrados: 12 escolas municipais, 1 escola do campo, 9 centros municipais de educação infantil e 3 escolas de ensino especializado<sup>20</sup>. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)<sup>19</sup>, no censo escolar de 2014, 4761 alunos faziam parte da rede municipal de ensino de Medianeira, sendo esta clientela atendida pelo PNAE em pelo menos uma refeição, conforme a modalidade de ensino. Assim estima-se que foram servidas em torno de 1.200.000 refeições (6.000/dia) neste mesmo período sob responsabilidade do PNAE. Além da chamada pública anual para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, o município realiza pregão eletrônico com o objetivo de comprar os demais alimentos solicitados pela equipe (1 nutricionista e 1 coordenadora de alimentação escolar) que compõem a divisão de alimentação escolar que está integrada na secretaria municipal de educação<sup>26</sup>.



### 3. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados levantados se encontram na sequência deste estudo, onde foram demonstrados em tabelas os valores monetários investidos para aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar municipal, no período de 2012 a 2015. Também estão demonstrados os percentuais que representaram em relação ao valor repassado pelo FNDE. As quantidades dos alimentos adquiridos também estão agrupadas em tabela.

No ano de 2013, duas cooperativas participaram do processo de chamada pública, COOPAFI (Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Capanema), da cidade de Capanema, região Sudoeste do Paraná e COAFASO (Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Oeste do Paraná) de Medianeira. A COOPAFI comercializou exclusivamente biscoitos caseiros no valor de R\$ 22.790,00. Enquanto que a COAFASO foi beneficiada com R\$ 134.871,63 e juntas atingiram o valor de R\$ 157.661,63, representando 38,21% do valor repassado pelo FNDE ao município de Medianeira.

Em 2014 e 2015, apenas a COAFASO, participou dos processos da chamada pública para agricultura familiar, sendo os valores de R\$ 203.726,21 e R\$ 320.580,40, respectivamente. O percentual de cada valor representou 48,05 % em 2014 e 68% em 2015, haja vista que a prestação de contas final não tinha sido finalizada até a coleta de dados para esta pesquisa.

Na tabela 1 estão nominadas as cooperativas articuladoras dos agricultores familiares que fizeram parte das chamadas dos anos estudados. Em 2012, houve a participação de uma cooperativa de Medianeira, BIOLABORE (Cooperativa de Trabalho e Assistência Técnica do Paraná), que apresentou o projeto de venda de dezenove agricultores familiares, porém os contratos finais foram individuais. O valor foi de R\$ 96.832,84, e representou 29,20% do valor repassado pelo FNDE ao município.

**Tabela 1** – Valores em reais comercializados nas chamadas públicas às cooperativas representantes da agricultura familiar nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 para aquisição de alimentos à rede escolar municipal de Medianeira/Pr.

<b>Cooperativas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>TOTAL</b>
BIOLABORE	96.832,84				96.832,84
COOPAFI		22.790,00			22.790,00
COAFASO		134.871,63	203.726,21	320.580,36	659.178,20
<b>TOTAL</b>	<b>96.832,84</b>	<b>157.661,63</b>	<b>203.726,21</b>	<b>320.580,36</b>	<b>778.801,04</b>

Fontes: Chamadas Públicas da Prefeitura Municipal de Medianeira / Pr e Sistema de Gestão de Contas – SigPC – Contas Online do PNDE<sup>19</sup>

Na sequência, a tabela 2 demonstrando os alimentos e as quantidades adquiridas no período estudado.

Na tabela 2 estão demonstrados os alimentos e suas devidas quantidades em quilogramas, que fizeram parte das chamadas públicas para a agricultura familiar.



**Tabela 2** – Alimentos e quantidades em quilogramas adquiridos nas Chamadas Públicas para a agricultura familiar nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 direcionadas à alimentação escolar municipal de Medianeira/Pr.

<b>Alimento</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>TOTAL</b>
Abacate			161	444	605
Abóbora cabotiá			257	522	779
Abóbora seca			708	1155	1863
Abobrinha			478	542	1020
Açúcar mascavo		1996	692	585	3273
Alface	3421	3296	3491	4007	14214
Amendoim	94	102	641	501	1338
Banana caturra	18584	18972			37556
Banana Prata		3819	13464	19417	36700
Batata doce		705	1068	1824	3597
Beterraba		776	830	480	2086
Biscoito caseiro	1689	2150	2400	2512	8751
Brócolis	906	1255	841	322	3324
Canjiquinha de milho				896	896
Caqui chocolate			531		531
Cenoura		776	830	812	2418
Couve flor	110	142	888	558	1698
Couve folha	190	128	1017	765	2101
Cuca Recheada		354		533	887
Doce em pasta			899	725	1624
Farinha de milho (fubá)	1761	2287	1792	1686	7526
Macarrão caseiro	3193	4756	5782	3740	17471
Mandioca congelada	5013	4880	5130	5828	20851
Melado			944	790	1734
Melancia	2210	1840	2075	4260	10385
Melão colonial			742	1708	2450
Milho verde espiga			331	616	947
Morango congelado			1393	1289	2682
Morango in natura			206	303	509
Pão caseiro	264	420		656	1340
Pepino				832	832
Polpa de fruta congelada		1676	1813	2209	5698
Repolho	3685	4183	5951	4320	18139
Tempero verde	170		1160	868	2198
Tomate rasteiro			1874	1136	3010
<b>TOTAL</b>	<b>41290</b>	<b>54513</b>	<b>58389</b>	<b>66841</b>	<b>221033</b>

Fonte: Chamadas públicas da Prefeitura Municipal de Medianeira / Pr.



No ano de 2012, quatorze tipos de alimentos compuseram a aquisição, sendo 11.920 Kg (28,87 %) de alimentos minimamente processados (mandioca congelada, macarrão, pão, biscoito, fubá). Os demais 29.370,2 Kg foram de alimentos in natura.

Em 2013 a lista de alimentos progrediu para vinte alimentos, onde 18.519 Kg, ou 33,97% de alimentos foram minimamente processados,

No período correspondente a 2014 houve novo aumento na lista de alimentos adquiridos, sendo que mais dez passaram a fazer parte. Os alimentos minimamente processados compunham a quantidade de 21.176,10 Kg ou 36,27%.

Em 2015 o montante total de alimentos que compuseram a chamada pública foi 66.840,70 Kg, sendo que os alimentos in natura (19 tipos) contribuíram com 43.944,30 Kg ou 65,74%.

Verificou-se que todas as etapas dos processos de Chamada Pública para agricultura familiar recomendadas pela legislação foram cumpridas em todos os períodos analisados<sup>13</sup>.

O Guia Alimentar para a População Brasileira<sup>10</sup>, destaca a importância do consumo de alimentos regionais, in natura e/ou minimamente processados para a garantia da segurança alimentar e nutricional. As chamadas públicas do estudo em questão, demonstraram que houve aumento na quantidade e variedade adquirida ano a ano, aumentando o acesso de nutrientes mais biodisponíveis aos seus comensais, facilitando também a execução de elaboração de cardápios e receitas. Estudos<sup>11</sup> apontaram como benefícios da compra da agricultura familiar o aumento da variedade de alimentos no cardápio das escolas, bem como a oferta de alimentos mais frescos e de melhor qualidade, promovendo a formação de hábitos alimentares mais saudáveis, valorizando a cultura regional e estimulando o comércio local de alimentos.

O percentual mínimo de 30% exigido pela legislação que rege o PNAE<sup>2</sup>, só não foi atingido no primeiro período estudado (ano de 2012). Os demais apresentaram um acréscimo condizente com o que prevê o referido programa.

Entretanto, no presente estudo verificou-se que não houve compra de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos em nenhum dos períodos analisados. Mesmo que produtos com essas origens tenham sido comercializados, os mesmos não foram remunerados conforme prevê a legislação, que garante acréscimo em até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais<sup>4</sup>. No Rio Grande do Sul, 153 municípios foram avaliados quanto a inserção de alimentos orgânicos da agricultura familiar na alimentação escolar, sendo que em apenas 21 deles (20,6%) possuíam esses alimentos. Embora 80,95% dos gestores municipais do grupo estudado apontarem preocupação com a saúde dos escolares, outros motivos foram citados: solicitação do nutricionista, interesse em estimular a economia local, incentivo ao Município e preço competitivo<sup>7</sup>.

Em levantamento realizado no estado de Santa Catarina em 293 municípios, identificou-se que 52 (17,7%) deles adquiriram alimentos orgânicos provenientes da agricultura familiar local no ano de 2010, onde as dificuldades relatadas tanto do nutricionista quanto dos agricultores familiares e cooperativas foram: falta de certificação dos produtos, problemas de produção e necessidade de apoio técnico<sup>9</sup>.

Para Medianeira, sugere-se levantamento dos pontos que dificultam a inserção desses alimentos na alimentação escolar, pois ao mesmo tempo há a ameaça à saúde dos escolares, por uma maior exposição a agrotóxicos e por outro lado uma potencialidade de mercado para ainda ser desenvolvido.



Apesar da quantidade e aumento na diversidade de hortaliças comercializadas junto às chamadas públicas analisadas, verifica-se necessidade de diversificação na aquisição de frutas, sendo apontada como provável potencialidade a ser desenvolvida no município e/ou região. Sabe-se<sup>28</sup> que o resgate do consumo de alimentos *in natura*, particularmente frutas e hortaliças possibilitam cardápios flexíveis, baseados em critérios de diversidade e não somente de quantidade. Assim há a garantia de acesso de alimentos mais nutritivos e de menor custo, assim como também ocorre a aproximação dos escolares dos ciclos naturais e agrícolas, a fim de promover a agricultura familiar local.

No estudo em questão também foi apontado que não houve aquisições de produtos de origem animal. Como uma provável ameaça<sup>29</sup> a situação apontada está a falta de uma legislação sanitária brasileira condizente com as agroindústrias familiares, comunitárias e artesanais. Os mercados institucionais como a alimentação escolar demandam a regularização das agroindústrias familiares como exemplo, cujas características não se enquadram em muitas exigências da legislação sanitária atual, elaborada de acordo com o sistema agroalimentar moderno, que ainda favorece grandes escalas de produção de alimentos e concentração de processamento.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste artigo mostraram que houve um considerável aumento na aquisição de alimentos da agricultura familiar local por parte do poder público municipal no período estudado.

Pelo fato das crianças formarem seus hábitos alimentares experimentando os alimentos e olhando o que comem sua família, professores e amigos. A escola tem um importante papel na formação do paladar das crianças. Assim, pode-se dizer que esses alimentos puderam enriquecer os cardápios oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino, facilitando o acesso dos mesmos aos alimentos mais frescos e de melhor qualidade, promovendo a formação de hábitos alimentares mais saudáveis, fortalecendo os laços com a cultura regional.

Para o produtor de alimentos, iniciativas como essas contribuem para que a agricultura familiar se organize e qualifique suas ações comerciais. Com o cumprimento da lei, houve melhoria da distribuição de renda e aumento da lucratividade, uma vez que o produtor passa a negociar suas vendas sem a intermediação de terceiros, evitando sua migração para cidade e fortalecendo o pequeno agricultor e a economia local.

A segurança alimentar e nutricional fica mais fortalecida tanto para quem produz como para quem consome, tendo em vista que a valorização da agricultura familiar em políticas públicas como o PNAE promove não só crescimento econômico como também justiça social, conservação ambiental e saúde pública.

#### REFERÊNCIAS

ANJOS, L.A.; BURLANDY L. **Construção do conhecimento e formulação de políticas públicas no Brasil na área de segurança alimentar**. Ciência & Saúde Coletiva vol.15 no.1



Rio de Janeiro Jan. 2010. [internet]. [acessado 2016 fev 06]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000100003>

BEVILAQUA, K.; TRICHES R.M. **Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolas nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares.** Segurança Alimentar e Nutricional 2014; 21(Supl. 2):448-460. [internet] [acessado 2016 fev 06]. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634474>

BRASIL. Ministério da Educação (MS). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Alimentação Escolar.** [acessado 2015 dez 20]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>

BRASIL. **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL. **Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira.** Brasília: Ministério da Saúde; 2ª. Edição; 2014.

BRASIL. **Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

BRASIL. **Resolução /CD /FNDE no. 4 de 2 de abril de 2015.** Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE no. 26 de 17 de junho de 2013 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

BRASIL. **Lei no. 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial da União 2006; 18 set.

BRASIL. Casa Civil. **Lei no. 11.326 de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União 2006; 24 jul.

BRASIL. Ministério da Educação (MS). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Alimentação Escolar. Agricultura Familiar. **Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.** [internet] [acessado 2015 dez 20]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação (ME). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Alimentação Escolar. **Consultas. Dados da Agricultura Familiar.** [internet] [acessado 2015 dez 23]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/dados-da-agricultura-familiar>



BRASIL. Ministério da Educação (ME). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resultados Finais do Censo Escolar 2014**. Paraná. Medianeira. [internet] [Acessado 2015 dez 23]. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>.

CUNHA, A. et al. **O Futuro da Alimentação: Ambiente, Saúde e Economia**. Fundação Calouste Gulbenkian: 2013, 248 p.

FROTA, M. **Segurança Alimentar – Imperativo de Cidadania**, Revista Jurídica da ESMP, nº 4, p. 157-200.

HESPANHOL R.A.M. **Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar** Soc. nat. vol.25 no.3 Uberlândia set./dez. 2013. [internet]. [acessado 2016 jan 17]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1982-45132013000300003>

PARANÁ. Secretaria Estadual de Educação. **Consulta Escolas**. Núcleo Regional de Educação. Foz do Iguaçu. Medianeira. [internet] [Acessado em 2015 dez 23]. Disponível em: <http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/municipio/visao>

BRASIL. **Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003**. Dispõe sobre repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2003; 02 jul.[internet] [acessado em 2015 dez 24]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.696.htm)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa de Aquisição de Alimentos**. 2015. [internet] [acessado em 2015 dez 24]. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/sobre-o-programa>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Emissão de Extrato de DAP Pessoa Física**. [internet] [acessado 2016 jan 17]. Disponível em: <http://smap14.mda.gov.br/extratopf/PesquisaMunicipio.aspx>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [internet] [acessado em 2015 dez 24]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Casa Civil. **Emenda Constitucional no. 64 de 4 de fevereiro de 2010**. Altera o art. 6º. da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. [internet] [acessado em 2015 dez 24]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades. Informações Completas**. Brasília: IBGE; 2015. [internet] [Acessado em 2015 dez 23]. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411580&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2006: agricultura familiar, primeiros resultados**. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE; 2006. [internet] [acessado em 2015 dez 24].



Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/brasil\\_2006/Brasil\\_censoagro2006.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/brasil_2006/Brasil_censoagro2006.pdf).

MALUF, R.S. **Segurança alimentar e nutricional**. Petrópolis: Vozes, 2009.

MOTAD.M.; SCMITZ H.; JÚNIOR J.F.S.; PORRO N.M.P.; OLIVEIRA T.C.V. **As catadoras de mangaba no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: um estudo de caso em Sergipe** Rev. Econ. Sociol. Rural vol.52 no.3 Brasília jul./set. 2014. [internet]. [acessado 2016 jan 17]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032014000300003>

PARANÁ. Município de Medianeira. **Site do município de Medianeira**. 2015. [internet] [acessado em 2015 dez 24]. Disponível em: <http://medianeira.pr.gov.br/?compras&modalidade=0>

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 01/2012. Processo nº 20/2012**. Contratos de Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contratos nº 55 a 74/2012.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 24/2013. Processo nº 54/2013**. Contratos de Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contratos nº 111/2013 e 112/2013.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 01/2014. Processo nº 15/2014**. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contrato nº 13/2014.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 03/2015. Processo nº 25/2015**. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contrato nº 48/2015.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 01/2012. Processo nº 20/2012**. Contratos de Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contratos nº 55 a 74/2012.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 24/2013. Processo nº 54/2013**. Contratos de Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contratos nº 111/2013 e 112/2013.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 01/2014. Processo nº 15/2014**. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contrato nº 13/2014.

PARANÁ. Município de Medianeira. Secretaria Municipal de Educação. **Chamada Pública – Dispensa nº 03/2015. Processo nº 25/2015**. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Escolar para a Alimentação Escolar, Contrato nº 48/2015.



PEIXINHO A.M.L. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional.** *Ciência e Saúde Coletiva*, vol 18, n°. 4, Rio de Janeiro, Abril 2013. [internet]. [acessado 2015 out 14]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>

RAMOS M.O. **“As crianças estão se sentindo importantes”:** avanços na alimentação escolar a partir da Lei 11.947/2009 e da compra da agricultura familiar. *Rev. Trajetória*

Multicursos. 2011. [internet] [acessado em 2015 dez 24]; (Esp.): 4:29. Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129072011032717.pdf>

SANTOS F. dos; FERNANDES P.F.; ROCHETT F.C.; OLIVEIRA A.B.A. de **Avaliação da inserção de alimentos orgânicos provenientes da agricultura familiar na alimentação escolar, em municípios dos territórios rurais do Rio Grande do Sul, Brasil.** *Ciência e Saúde Coletiva*, vol. 19, n° 5, Rio de Janeiro, Maio 2014. [internet]. [acessado 2015 out 14]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014195.14982013>

SARAIVA E.B.; SILVA A.P.F.; SOUSA A.A.; CERQUEIRA G.F.; CHAGAS C.M.S

SILVA A.P.F. da; SOUSA A.A. de. **Alimentos orgânicos da agricultura familiar no Programa Nacional de alimentação Escolar do Estado de Santa Catarina, Brasil.** *Rev. Nutr.*, vol 26, no. 6: 701-714, nov./dez. 2013. [internet]. [acessado 2015 out 20]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-52732013000600009>.

SOUSA A.A. de; SILVA A.P.F. da; AZEVEDO E. de; RAMOS M.A. **Cardápios e sustentabilidade: ensaio sobre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** *Rev. Nutr.*, Campinas, 26(2): 217-229, mar./abr. 2015. [internet]. [acessado 2015 out 20]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-52732015000200010>

TORAL N. **Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.** *Ciência e Saúde Coletiva*, vol. 18, n° 4, Rio de Janeiro, Abr 2013. [internet]. [acessado 2015 out 14]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232013000400004>

TRICHES R.M.; SCHNEIDER S. **Alimentação escolar a agricultura familiar: reconectando o consumo à produção.** *Saúde Soc.* Vol. 19, n°. 4, São Paulo, Out/Dez. 2010. [internet]. [acessado 2015 dez 01]. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>. VASCONCELOS F.A.G.; FILHO M.B. **História do campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva no Brasil,** *Ciência e Saúde Coletiva*, 16(1): 81-90, Rio de Janeiro, Jan. 2011 [internet]. [acessado 2016 jan 17]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232011000100012>

TURPIN M.E. **A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares.** *Segurança Alimentar e Nutricional* 2009; 16(Supl. 2):20-42. [internet] [acessado 2016 jan 17]. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634783>

TRICHES, RM; GERHARDT, T.E.; SCHNEIDER, S. **Políticas alimentares: interações entre saúde, consumo e produção de alimentos** *Interações (Campo Grande)* vol.15 no.1



Campo Grande Jan./June 2014. [internet]. [acessado 2015 out 14]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1518-70122014000100011>

TRICHES, R.M.; SCHNEIDER S, **Desestruturar para construir: interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar**. Estud. Soc. e Agric., Rio de Janeiro, vol. 20, n. 1, 2012: 66-105. [internet] [acessado 2016 fev 06]. Disponível em: <http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/349/345>

*Recebido em 21/06/2016*  
*Aprovado em 27/07/2016*